

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL PARA PCD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- 2026**

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Justifica-se a presente seleção simplificada para formação de cadastro de reserva para futura contratação de Pessoas com Deficiência – PCD, para cumprimento da cota disposta no art. 93, IV, da Lei nº 8.213/91, bem como, na proposta de inclusão e diversidade que o IGS vem adotando em suas condutas e atividades, na manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento da promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados e essenciais, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

Nossa empresa valoriza a diversidade e a inclusão. Incentivamos a candidatura de todas as pessoas qualificadas, independentemente de gênero, orientação sexual, raça, deficiência, idade ou qualquer outra característica. Acreditamos que um ambiente de trabalho diversificado nos torna mais fortes.

DO OBJETO

- 1- CARGO** – AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, VIGIA E SERVIÇOS GERAIS
- 2- LOCAL** – UNIDADES DE SAÚDE DE SOBRAL E SEDE DO IGS
- 3- CARGA HORÁRIA** – 40 HORAS SEMANAIS
- 4- REMUNERAÇÃO** – R\$ 1621,00
- 5- QUANTIDADE DE VAGAS** – CADASTRO DE RESERVA

6- INSCRIÇÃO:

O candidato deverá enviar currículo simplificado no prazo e na forma estabelecidos neste edital para o email: selecaopcd@igssobral.com.br. No e-mail de inscrição deverá constar no campo assunto, obrigatoriamente, o seguinte: SELEÇÃO PCD 2026 – NOME COMPLETO (CARGO QUE PRETENDE CONCORRER).

7 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Currículo com cópias dos documentos comprobatórios de formação escolar/acadêmica e de experiência profissional para conferência;
- Documento de identidade (Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto) e CPF;
- Atestado/laudo emitido por médico habilitado, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência.

8 – REQUISITOS MÍNIMOS:

- Idade mínima 18 anos;
- Ensino Médio completo.

9 – PROCESSO DE SELEÇÃO: A seleção compreenderá:

9.1 - Período de Inscrição: 10/01/2026 a 15/01/2026

9.2 - Avaliação curricular: 12/01/2026 a 20/01/2026 (fase classificatória e eliminatória)

9.3 - Entrevistas: 22/01/2026 a 27/01/2026 (fase classificatória e eliminatória)

9.4 - Resultado final: 28/01/2026.

10 – DOS RECURSOS: Será admitido recurso sobre o resultado da seleção, no prazo de 24 horas contado da divulgação do resultado.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Não devolvemos os documentos entregues no ato da inscrição;
2. As datas previstas para cada etapa poderão ser alteradas a critério da instituição;
3. Será (ão) chamado (s) para a contratação o (s) candidato (s) de acordo com a classificação e o número de vagas existentes;
4. O Candidato na hora da entrega do currículo para participar da seleção estará aceitando todos os termos deste edital;
5. Os candidatos serão informados do local e horário da fase de entrevistas via email;
6. O presente Processo Seletivo estará sob a responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do IGS;
7. Poderá o IGS utilizar banco de currículos para realização de suas seleções.
8. Poderá o IGS utilizar o resultado desta seleção para suprir outras demandas não especificadas neste instrumento.
9. A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações, irregularidades nas informações e documentos, bem como, descumprimento das regras deste edital.
10. A admissão será pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato de trabalho, por tempo

indeterminado. O prazo de contratação poderá ser por tempo determinado, principalmente quando se destinar ao suprimento de vaga decorrente de substituição por motivo de férias, licenças e demais casos, especialmente no tocante aos contratos de experiência.

11. Os candidatos só poderão concorrer a uma única função (categoria), ainda que possuam mais de uma formação, devendo no ato da inscrição informar para qual função desejam concorrer.

12. O Edital, na íntegra, será publicado no site <http://igssobral.com.br> e redes sociais e estará disponível na sede do IGS no seguinte endereço: Rua Boulevard João Barbosa, n. 776, Centro, Sobral/CE.

13. O processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do resultado final no site <http://igssobral.com.br>.

14. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

15. Será eliminado o candidato que convocado não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.

16. Na vigência da validade desta Seleção, o INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

17. Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva não possuem direito a contratação imediata.

18. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos do IGS.

Sobral (CE), 09 de janeiro de 2026.

Margarida Sampaio Melo Rodrigues
Diretora Presidente do IGS